

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2013 - Compra

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 176.524,04(cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário.

Abertura: às 08:30 h do dia 14 de maio de 2013.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao_jacare@yahoo.com.br.) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 26 de abril de 2013.

Fabio Júnior Soares Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2013 - Compra

Objeto: O presente certame tem como objeto contratação de empresa que forneça materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 38.214,63(trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário.

Abertura: às 08:30 h do dia 15 de maio de 2013.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao_jacare@yahoo.com.br.) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho — Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 — Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 29 de abril de 2013.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2013

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Paraná, sito à Rua Coronel Batista. 335. CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46. neste ato representada pelo Sr. Sérgio Eduardo Emygdio de Faria, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 298.689.479-87, a seguir denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 1599, de 28 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 8/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa especializada em serviços de roçagem nas escolas municipais, conforme relação no memorial descritivo do edital., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **RR PINTO TRANSPORTES**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.548.337/0001-30, com domicílio tributário no município de Jacarezinho, PR, na Rua Pernambuco, nº 24, Vila São Pedro, neste ato representada por ROSELI RODRIGUES PINTO, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, portadora do RG nº 3.629.798-0 e inscrita no CPF de nº 484.813.359-91, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

	,				
Lot	Descrição		Un	Quant.	Valor
e			id.		Unitário
1	SERVIÇOS	DE	М	393.480	R\$ 0,0495
	ROÇAGEM		2	,00	

O Valor total da ata é de:

R\$ 19.477,26	dezenove mil quatrocentos e setenta e
	sete reais e vinte e seis centavos

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Financas.
- 2.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

- 2.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.
- 2.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 6.1.2 letras "c", "d" e "e" do Edital do **Pregão Presencial 8/2013** para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.
- 2.5. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: n.ºs:

0410.1236100092.02	3.3.90.39.	FR	CÓD.REDUZID
1	00	_	O 906
		00	
		0	
0410.1236100092.02	3.3.90.39.	FR	COD.
1	00	-	REDUZIDO 907
		10	
		3	
0410.1236100092.02	3.3.90.39.	FR	CÓD.
1	00	-	REDUZIDO 908
		10	
		4	
0410.1236500102.03	3.3.90.39.	FR	CÓD.
0	00	-	REDUZIDO 909
		00	
		0	
0410.1236100092.02	3.3.90.39.	FR	CÓD.
1	00	-	REDUZIDO 910
		10	
		4	

<u>CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS:</u>

- 3. 1 Os serviços deverão ser executados no prazo de 03 (três) dias, de acordo com a necessidade e solicitação da (o) Prefeitura Municipal de Jacarezinho, através da fiscal designada, a funcionária Leyza Miranda Rocha, portadora do RG 8.491.961-6 e CPF n.º 041.147.409-02, da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a 1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo

visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

- de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b 1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será até 12 MESES, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:
- 5.1.2 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:
- a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b) Liberar o fornecedor do compromisso;
- c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.
- 5.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

<u>CLÁUSULA OITAVA: DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES</u> <u>ADMINISTRATIVAS</u>

7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;

7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;

7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;

7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. Os licitantes vencedores deverão assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, as propostas das contratadas, bem como a Ata da Sessão do Pregão. 8.5.Fica eleito o foro da comarca de Jacarezinho (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 04

(quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Jacarezinho, 28 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

RR PINTO TRANSPORTES

ROSELI RODRIGUES PINTO

Empresária Sócio Administrador





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.859/2013

Súmula: "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II, III e IV que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 3.675 de 20 de dezembro de 2012.

- Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

					Р	REFEITURA M		JACAREZINHO						
						Aution a 1	ANEXO I	14 /2000						
					Progr	Artigo 1. ramação Finai	3º da LC nº 10 nceira da Rece		2013					
					<u></u>	amayao i ma	recina da riceo							Valores em R\$
RECEITAS	Receita Estimada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Categoria Econômica/F ontes														
Receitas Correntes (A)	74.767.927 <i>,</i>	5.485.022,2 7	5.696.037,4 2	6.685.000,0 0	6.785.000,0 0	6.476.000,0 0	5.880.500, 00	6.282.000,0 0	5.822.000,0 0	5.766.000,0 0	5.957.000 <i>,</i> 00	6.457.000,0 0	7.476.427,7 7	74.767.987, 46
Tributárias	9.641.500,0 0	335.000,00	446.000,00	1.270.000,0 0	1.370.000,0 0	860.000,00	815.000,00	820.000,00	760.000,00	753.000,00	740.000,00	740.000,00	732.500,00	9.641.500,0 0
Impostos	8.888.500,0 0	315.000,00	426.000,00	1.210.000,0 0	1.210.000,0 0	710.000,00	715.000,00	760.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	710.000,00	702.500,00	8.888.500,0 0
IPTU	3.282.000,00	20.000,00	30.000,00	750.000,00	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	182.000,00	3.282.000,0 0
ISSQN	4.305.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	405.000,00	4.305.000,0 0
ITBI	751.500,00	50.000,00	51.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	550.000,00

100.000,00 60.000,00

50.000.00

43.000.00

30.000.00

30.000.00

30.000.00



Taxas Contribuiçõe 753.000,00

20.000.00

753.000.00

60.000.00

20.000.00

160.000.00

150.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

S	1.095.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.095.000,0 0
Patrimoniais	756.427,77	45.022,27	45.037,42	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	70.000,00	70.427,77	756.487,46
Industriais	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuária s	-					-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	28.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	293.500,00
Transferênci as Correntes	60.476.000,0 0	4.900.000,0 0	5.000.000,0 0	5.000.000,0 0	5.000.000,0 0	5.200.000,0 0	4.650.000, 00	5.050.000,0 0	4.650.000,0 0	4.600.000,0 0	4.800.000, 00	5.300.000,0 0	6.326.000,0 0	60.476.000, 00
Outras Receitas Correntes	2.505.500,00	100.000,00	100.000,00	235.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.500,00	2.505.500,0
Ded. Receita - Renuncia	(31.600,00)	-	-	,		-	-	-	-	-	-	-	-	(31.600,00)
Ded. Desc. Concedido	(159.000,00)	-	-	(20.000,00)	(22.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)	(12.000,00)	(159.000,00)
Outras Deduções	(479.400,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(40.000,00)	(39.400,00)	(479.400,00)
Dedução p/ o FUNDEB	(8.440.000,0 0)	(600.000,0 0)	(600.000,0 0)	(700.000,00	(700.000,00)	(700.000,00	(700.000,0 0)	(700.000,00	(700.000,00	(700.000,00	(700.000,0 0)	(800.000,00	(840.000,00	(8.440.000,0 0)
Receita Corrente - Liquida	65.657.927 <i>,</i>	4.845.022,2	5.056.037,4	5.908.400,0	6.008.000,0	5.721.000,0	5.125.500,	5.527.000,0	5.067.000,0	5.011.000,0	5.202.000,	5.602.000,0	6.585.027,7	65.657.987, 46
Receitas de Capital (B)	1.342.072,2	-	100.000,00	140.000,00	5.643.840,2	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	112.072,23	-	6.845.912,4 4
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

Refinanciam	I	I		I	I	I			I	I		1		
ento da														
Dívida	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Outras														
Operações														
de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de														
Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização														
de														
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferênci					5.643.840,2									6.845.912,4
as de Capital	1.342.072,23	-	100.000,00	140.000,00	1	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	112.072,23	-	4
Outras														
Receitas de														
Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA														
TOTAL	67.000.000,	4.845.022,2	5.156.037,4	6.048.400,0	11.651.840,	5.861.000,0	5.265.500,	5.667.000,0	5.207.000,0	5.151.000,0	5.352.000,	5.714.072,2	6.585.027,7	72.503.899,
(C)=(A+B)	00	7	2	0	21	0	00	0	0	0	00	3	7	90
Total Geral -	67.000.000,	4.845.022,2	5.156.037,4	6.048.400,0	11.651.840,	5.861.000,0	5.265.500,	5.667.000,0	5.207.000,0	5.151.000,0	5.352.000,	5.714.072,2	6.585.027,7	72.503.899,
(C)	00	7	2	0	21	0	00	0	0	0	00	3	7	90





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ANEXO II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013

Consolidação Geral Valor												Valores em R\$		
DESPESAS	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Câmara Municipal (A)	2.469.988,47	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	203.988,47	2.469.988,47
Despesas Correntes (B)	58.567.939,30	4.039.022,27	4.181.595,92	5.162.339,51	5.567.000,00	5.205.000,00	4.844.500,00	5.061.000,00	4.601.000,00	4.545.000,00	4.746.000,00	5.008.000,00	5.944.039,30	58.904.497,00
Pessoal/Encargo s Sociais	33.550.300,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	3.800.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.750.300,00	33.550.300,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00	-	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676.639,30	1.299.022,27	1.441.595,92	2.432.339,51	2.837.000,00	2.475.000,00	1.014.500,00	2.331.000,00	1.871.000,00	1.815.000,00	2.016.000,00	2.287.000,00	3.193.739,30	25.013.197,00
Despesas de Capital (C)	5.302.072,23	350.000,00	550.000,00	550.000,00	7.537.946,99	450.000,00	215.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.072,23	437.000,00	12.190.019,22
Investimentos	2.637.072,23	100.000,00	300.000,00	300.000,00	7.187.946,99	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.072,23	237.000,00	9.525.019,22
Amortização da Dívida	2.665.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	350.000,00	15.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.665.000,00
Reserva de Contingência (D)	660.000,00	250.000,00	250.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	660.000,00
DESPESA TOTAL (E) = (B+C+D)	64.530.011,53	4.639.022,27	4.981.595,92	5.872.339,51	13.104.946,99	5.655.000,00	5.059.500,00	5.461.000,00	5.001.000,00	4.945.000,00	5.146.000,00	5.508.072,23	6.381.039,30	71.754.516,22





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL										ĺ					
= (A+E)	67.000.000,00	4.845.022,27	5.187.595,92	6.078.339,51	13.310.946,99	5.861.000,00	5.265.500,00	5.667.000,00	5.207.000,00	5.151.000,00	5.352.000,00	5.714.072,23	6.585.027,77	74.224.504,69	

						PREFEI	TURA MUNICIPA	L DE JACAREZII	NHO					
							ANEXO							
							Artigo 13º da LC	nº 101/2000						
						Programaç	ão Financeira da	Receita Bimestra	al - 2013					I William I
														Valores em R\$
													Acumulado	
Categoria Econômica/Fo ntes		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	74.767.927,77	11.181.059, 69	11.181.059, 69	13.470.000, 00	24.651.059, 69	12.356.500,0 0	37.007.559,69	12.104.000,00	49.111.559,69	11.723.000,00	60.834.559,69	13.933.427,7 7	74.767.987,46	74.767.987,46
Tributárias	9.641.500,00	781.000,00	781.000,00	2.640.000,0 0	3.421.000,0 0	1.675.000,00	5.096.000,00	1.580.000,00	6.676.000,00	1.493.000,00	8.169.000,00	1.472.500,00	9.641.500,00	9.641.500,00
Impostos	8.888.500,00	741.000,00	741.000,00	2.420.000,0 0	3.161.000,0 0	1.425.000,00	4.586.000,00	1.470.000,00	6.056.000,00	1.420.000,00	7.476.000,00	1.412.500,00	8.888.500,00	8.888.500,00
IPTU	3.282.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500.000,0 0	1.550.000,0 0	500.000,00	2.050.000,00	450.000,00	2.500.000,00	400.000,00	2.900.000,00	382.000,00	3.282.000,00	3.282.000,00
ISSQN	4.305.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	1.200.000,0 0	700.000,00	1.900.000,00	800.000,00	2.700.000,00	800.000,00	3.500.000,00	805.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00
ITBI	751.500,00	101.000,00	101.000,00	130.000,00	231.000,00	130.000,00	361.000,00	130.000,00	491.000,00	130.000,00	621.000,00	130.500,00	751.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	95.000,00	275.000,00	90.000,00	365.000,00	90.000,00	455.000,00	95.000,00	550.000,00	550.000,00
TAXAS	753.000,00	40.000,00	40.000,00	220.000,00	260.000,00	250.000,00	510.000,00	110.000,00	620.000,00	73.000,00	693.000,00	60.000,00	753.000,00	753.000,00
Contribuições	1.095.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	183.000,00	543.000,00	184.000,00	727.000,00	184.000,00	911.000,00	184.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
Patrimoniais	756.427,77	90.059,69	90.059,69	130.000,00	220.059,69	130.000,00	350.059,69	130.000,00	480.059,69	136.000,00	616.059,69	140.427,77	756.487,46	756.487,46
Industriais	-	-	-	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	-





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ı	İ	l	İ	I	I	I	Ī	I	I	I	Ì	I	ı	I
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	=	_	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	30.000,00	30.000,00	55.000,00	85.000,00	58.500,00	143.500,00	50.000,00	193.500,00	50.000,00	243.500,00	50.000,00	293.500,00	293.500,00
Transferências Correntes	60.476.000,00	9.900.000,0 0	9.900.000,0 0	10.000.000, 00	19.900.000, 00	9.850.000,00	29.750.000,00	9.700.000,00	39.450.000,00	9.400.000,00	48.850.000,00	11.626.000,0 0	60.476.000,00	60.476.000,00
Outras Receitas	0.505.500.00	000 000 00	202 202 22	405.000.00	005 000 00	400,000,00	4 405 000 00	400 000 00	4 505 000 00	400,000,00	0.045.000.00	400 500 00		
Correntes Dedução	2.505.500,00	200.000,00	200.000,00	465.000,00	665.000,00	460.000,00	1.125.000,00	460.000,00	1.585.000,00	460.000,00	2.045.000,00	460.500,00	2.505.500,00	2.505.500,00
Receita - Renuncia	(31.600,00)	-	-	(31.600,00)	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	_	(31.600,00)	-	(31.600,00)	(31.600,00)
Dedução Desconto Concedido	(159.000,00)	_	_	(42.000,00)	(42.000,00)	(30.000,00)	(72.000,00)	(30.000,00)	(102.000,00)	(30.000,00)	(132.000,00)	(27.000,00)	(159.000,00)	(159.000,00)
Outras		(00,000,00)	(00.000.00)		(160.000,00		, ,							, ,
Deduções	(479.400,00)	(80.000,00)	(80.000,00)	(80.000,00))	(80.000,00)	(240.000,00)	(80.000,00)	(320.000,00)	(80.000,00)	(400.000,00)	(79.400,00)	(479.400,00)	(479.400,00)
Dedução p/ o FUNDEB	(8.440.000,00)	(1.200.000, 00)	(1.200.000, 00)	(1.400.000,0 0)	(2.600.000, 00)	(1.400.000,00)	(4.000.000,00)	(1.400.000,00)	(5.400.000,00)	(1.400.000,00)	(6.800.000,00)	(1.640.000,0 0)	(8.440.000,00)	(8.440.000,00)
Receita Corrente - Liquida	66.137.327,77	9.981.059,6 9	9.981.059,6 9	11.996.400, 00	21.977.459, 69	10.926.500,0 0	32.903.959,69	10.674.000,00	43.577.959,69	10.293.000,00	53.870.959,69	12.266.427,7 7	66.137.387,46	66.137.387,46
Receitas de Capital (B)	1.342.072,23	100.000,00	100.000.00	5.783.840,2	5.883.840,2 1	280.000.00	6.163.840,21	280.000,00	6.443.840,21	290.000.00	6.733.840,21	112.072,23	6.845.912,44	6.845.912,44
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciament o da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_
Outras Operações de Crédito														_
Alienação de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	=	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.342.072,23	100.000,00	100.000,00	5.783.840,2 1	5.883.840,2 1	280.000,00	6.163.840,21	280.000,00	6.443.840,21	290.000,00	6.733.840,21	112.072,23	6.845.912,44	6.845.912,44
Outras Receitas de Capital	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEITA TOTAL (A+B)		10.001.059, 69	10.001.059, 69	17.700.240, 21	27.701.299, 90	11.126.500,0 0	38.827.799,90	10.874.000,00	49.701.799,90	10.503.000,00	60.204.799,90	12.299.100,0 0	72.503.899,90	72.503.899,90
Total Geral - (A+B)	67.000.000,00	10.001.059, 69	10.001.059, 69	17.700.240, 21	27.701.299, 90	11.126.500,0 0	38.827.799,90	10.874.000,00	49.701.799,90	10.503.000,00	60.204.799,90	12.299.100,0 0	72.503.899,90	72.503.899,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

					P	REFEITURA MU		CAREZINHO						
							ANEXO IV							
							3º da LC nº 101/							
					Cronog	grama de Execu	ição Mensal de	<u> Desembolso - 2</u>	2013					Valores em
						Consolid	dação Geral							valores em R\$
DESPESAS	Desp. Fixada	1º Bir	mestre	2º Bir	mestre	3º Bin	nestre	4º Bir	mestre	5º Bir	nestre	6º Bir	nestre	Acumulado
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Câmara Municipal (A)	2.469.988,47	412.000,00	412.000,00	412.000,00	824.000,00	412.000,00	1.236.000,00	412.000,00	1.648.000,00	412.000,00	2.060.000,00	409.988,47	2.469.988,47	2.469.988,47
Despesas Correntes (B)	58.567.939,3 0	8.220.618,19	8.220.618,19	10.729.339,51	18.949.957,70	10.049.500,0 0	28.999.457,7 0	9.662.000,00	38.661.457,7 0	9.291.000,00	47.952.457,7 0	10.952.039,30	58.904.497,00	58.904.497,00
Pessoal/Encargos Sociais	33.550.300,0 0	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	10.800.000,00	6.500.000,00	17.300.000,0 0	5.400.000,00	22.700.000,0 0	5.400.000,00	28.100.000,0 0	5.450.300,00	33.550.300,00	33.550.300,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	140.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00	260.000,00	60.000,00	320.000,00	21.000,00	341.000,00	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676.639,3	2.740.618,19	2.740.618,19	5.269.339,51	8.009.957,70	3.489.500,00	11.499.457,7	4.202.000,00	15.701.457,7	3.831.000,00	19.532.457,7	5.480.739,30	25.013.197,00	25.013.197,00
Despesas de Capital (C)	5.302.072,23	900.000,00	900.000,00	8.087.946,99	8.987.946,99	665.000,00	9.652.946,99	800.000,00	10.452.946,9 9	800.000,00	11.252.946,9 9	937.072,23	12.190.019,22	12.190.019,22
Investimentos														





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0259 - 12 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

	2.637.072,23	400.000,00	400.000,00	7.487.946,99	7.887.946,99	300.000,00	8.187.946,99	400.000,00	8.587.946,99	400.000,00	8.987.946,99	537.072,23	9.525.019,22	9.525.019,22
Amortização da Dívida	2.665.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00	365.000,00	1.465.000,00	400.000,00	1.865.000,00	400.000,00	2.265.000,00	400.000,00	2.665.000,00	2.665.000,00
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (D)	660.000,00	500.000,00	500.000,00	160.000,00	660.000,00	-	660.000,00	-	660.000,00	_	660.000,00	_	660.000,00	660.000,00
			F	F	F	F		F	F	F	<u> </u>			F
TOTAL GERAL = (A+B+C+D)	67.000.000,0 0	10.032.618,1 9	10.032.618,19	19.389.286,50	29.421.904,69	11.126.500,0 0	40.548.404,6 9	10.874.000,0 0	51.422.404,6 9	10.503.000,0 0	61.925.404,6 9	12.299.100,00	74.224.504,69	74.224.504,69

